DECRETO No:00178 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1166 / 2024
CONSIDERANDO:
Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares para reforço dotações do orçamento vigente nos da legislação aprovada para o exercício corrente.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			EXECUTIVO	
02.25			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.25.01			GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0002			Coordenacao Politica Administrativa	
04.122.0002.2127			Coord. Ativ. Apoio Politicas Gov. Munic	
3.3.90.30.00		**103**	**Material de Consumo**	**213,74**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*213,74*
06			Seguranca Publica	
06.181			Policiamento	
06.181.0006			Apoio Servicos Orgaos Defesa Social	
06.181.0006.2009			Manut.Convenio Policia Civil	
3.3.90.30.00		**132**	**Material de Consumo**	**842,81**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*842,81*
02.36			SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
02.36.01			SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0013			Gestão do Desporto e Lazer Municipal	
04.122.0013.2073			Manut. Ativ,Sec. de Esportes e Lazer	
3.3.90.30.00		**559**	**Material de Consumo**	**885,48**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*885,48*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**1.942,03**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			EXECUTIVO	
02.25			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.25.01			GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	
06			Seguranca Publica	
06.181			Policiamento	
06.181.0006			Apoio Servicos Orgaos Defesa Social	
06.181.0006.2009			Manut.Convenio Policia Civil	
3.3.90.34.00		**133**	**Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização**	**842,81**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*842,81*
02.27			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.27.01			SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12			Educacao	
12.122			Administracao Geral	

12.122.0016		Planej.Coordenacao Ensino Publico	
12.122.0016.2023		Manutencão Atividades da Secretaria	
3.3.90.34.00	**209**	**Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização**	**213,74**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*213,74*
02.36		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
02.36.01		SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0013		Gestão do Desporto e Lazer Municipal	
04.122.0013.2073		Manut. Ativ,Sec. de Esportes e Lazer	
3.3.90.34.00	**560**	**Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização**	**885,48**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*885,48*
		TOTAL: R$	**1.942,03**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CAMPOS ALTOS, 10 DE JUNHO DE 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS:23179163615
Assinado de forma digital por VICENTE DE PAULO MATEUS:23179163615
Dados: 2025.06.12 10:41:11 -03'00'

PAULO CESAR DE LIMA	NILSON CLEU BAZIUK	VICENTE DE PAULO MATEUS
CPF: 642.140.796-04	CRC: 015140/0	CPF: 231.791.636-15
SECRET. DE FAZENDA	CONTADOR	PREFEITO MUNICIPAL